

LEI MUNICIPAL Nº. 1744/2011

“Dispõe sobre a alteração da alínea c, do Parágrafo Único, do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1540/2008, dando nova redação”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - A alínea c do Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1540/2008, passa ter a seguinte redação;

“c) se a empresa subdividir a área, dando a mesma outra destinação, salvo os casos que forem autorizados através de decreto pelo Executivo Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Echaporã, em 19 de outubro de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.